



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.330

Autoriza alteração de nota de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

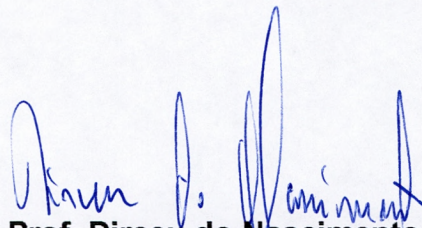
Considerando que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro institucional;

considerando o disposto no OF. DEDIR/UFOP/Nº 43/03, de 07 de maio de 2003,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de nota do aluno **Gardel Matoso de Oliveira**, na disciplina "Direito Penal IV" (DIR 534), de três pontos e cinco décimos para seis pontos e cinco décimos, referente ao 2º semestre letivo de 2002.

Ouro Preto, em 09 de maio de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente